



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº  
04/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE,  
CAMPUS CARUARU E A EMPRESA WORLDNET  
TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - **CAMPUS CARUARU**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.773.360/0001-40, sediada à Rua Francisco de Barros Barreto, nº 152, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-550, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO SOUSA DUTRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade sob o nº 2.899.129 e do CPF sob o nº 621.786.524-68, simplesmente denominada **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo de Suspensão da execução do Contrato nº 04/2016, que consta do processo nº **23358.016245.2016-81**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, das demais normas que dispõem sobre a matéria e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo a **suspensão/paralisação da execução dos serviços** prestados pela Wolrdnet Telecom através do contrato 04/2016, pelo prazo de 183 dias, conforme já explicitado as razões no Ofício nº 57/2019/DGCC/IFPE.

1.2 A Wolrdnet Telecom não poderá pleitear a rescisão unilateral e demais previsões da Lei nº 8.666/93 pelo motivo do prazo dilatado superior a 120 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de 183 dias inicia em 1º de julho de 2019, sendo 31 de dezembro de 2019 o último dia de suspensão. Reestabelecendo a execução dos serviços logo após esse prazo, com a prorrogação automática, pelo mesmo tempo de suspensão, do cronograma de execução consignado no 2º Termo Aditivo vigente.

2.2 Fica resguardado o direito de o IFPE *campus* Caruaru reduzir o prazo de suspensão a qualquer tempo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,  
CAMPUS CARUARU

3.1 Este Termo está embasado nos Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2016 não conflitantes com este instrumento.

4.2 E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 16 de junho de 2019.

Elaine Cristina da R. Silva  
Diretora Geral  
IFPE - CAMPUS CARUARU  
**ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**  
Diretora-Geral  
IFPE – CAMPUS CARUARU  
CONTRATANTE

**JOÃO SOUSA DUTRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: